



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 869

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/9/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 21/9/2019

PRESIDENTE

Diversos requerimentos foram realizados nesta Casa de Leis com o objetivo de que a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece a evolução dos benefícios na carreira do servidor como a promoção e progressão por meio da Evolução Funcional Horizontal e Evolução Funcional Vertical, seja implantada pelo Prefeito Municipal, com a efetiva regulamentação do Sistema de Evolução Funcional, segundo o plano de carreira, mediante os critérios estabelecidos em lei.

Ocorre que, há mais de 7 anos, referido direito do servidor ainda não foi implantado, porque não houve a regulamentação da referida Lei de reestruturação e progressão funcional dos servidores.

Em resposta ao requerimento nº 1028 de 12/11/2018 foi confirmado que a Prefeitura contratou a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, contrato nº 155, Processo Administrativo 18411/2018, para elaboração dos Impactos Orçamentários referentes ao direito da Progressão Funcional para os Servidores.

Referido contrato nº 155, firmado com a FIPE, foi assinado em junho de 2018, com prazo de 180 dias para apresentação dos estudos do Impactos Orçamentário da Progressão Funcional, prazo esse que se encerrou em dezembro de 2018;

No último requerimento nº 293, de 8/4/2019, esta vereadora solicitou informações do resultado do trabalho da empresa contratada e os estudos do impacto orçamentário para que a Lei da Progressão Funcional e sua regulamentação fosse efetivada, no entanto, a resposta recebida foi a de que não há documentos e conclusão dos estudos para compartilhar a esse legislativo como requerido pela parlamentar.

Considerando que está em trâmite nesta Casa de Leis as peças orçamentárias para o orçamento da Prefeitura Municipal para o ano de 2020, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias e, na sequência, irá tramitar a Lei Orçamentária anual de 2020, estimando as receitas e fixando despesas no município, assim,





[Parte integrante do requerimento nº 869/2019]

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário Municipal de Governo **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações sobre a progressão funcional dos servidores públicos municipais:

1. Informar se foram conclusos e entregue o resultado do trabalho da empresa contratada Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, referente aos estudos e elaboração dos Impactos Orçamentários referente ao direito da Progressão Funcional para os Servidores, objeto do Contrato nº 155, Processo Administrativo 18411/2018, encaminhando cópias a esse legislativo.
2. Informar se há Diretriz e haverá dotação ou especificação de verba no planejamento das peças orçamentária para 2020 visando a implantação da progressão funcional dos servidores, na LDO e LOA.
3. Qual a previsão para a efetiva implantação para efeitos de aplicação da progressão funcional horizontal e vertical e quais são os encaminhamentos que estão sendo realizados para essa finalidade?

REQUEREMOS, que cópias desta propositura sejam encaminhadas ao Presidente do SISPUMB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu, **FERNANDO PASCUCCI** e ao Presidente da ATFPMB – Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu, **BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de setembro de 2019.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RASl/esm